



Decreto N° 28 - de 22 de Março de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.01.04.122.0001.2.0015-146 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$ 6.679,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 6.679,31
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 6.679,31
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0067-148 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 30.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.12.242.0011.2.0090-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$ 13.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 13.500,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$ 13.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 50.179,31
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 50.179,31

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.01.04.122.0001.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA	- - - - - R\$ 13.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 13.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 13.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.361.0004.2.0026-146 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 6.679,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 6.679,31
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 6.679,31
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0067-148 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 50.179,31
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 50.179,31

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Março de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00